



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 234/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 81 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 82 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 443 - CONSTITUE A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE.
- PORTARIA Nº 444 - CONSTITUE A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DA DÍVIDA ATIVA.
- PORTARIA Nº 445 - CONSTITUE A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- PORTARIA Nº 446 - CONSTITUE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO
- PORTARIA Nº 447 - COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS.
- PORTARIA Nº 448 - COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE PRECATORIOS.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2024





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06

**DECRETO Nº 234/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 70, e SEGS, e

Considerando o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF –Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-Ba), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos.;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas e as Sociedades





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



de Economia Mista e Consórcios públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

**§1º** Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

**§2º** Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **10 de Dezembro**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2024, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1061/05 e 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

**I** - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens constantes no ativo imobilizado.

**II** - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

**III** - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.

**IV** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.

**V** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**VI** - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte e corrigidos.

**VII** - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça

**§1º.** A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

**§2º** As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

**Art. 3º** As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2024, os quais deverão ser encaminhados até o dia 10 de janeiro de 2025 para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

**Art. 4º** É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia **15 de dezembro de 2024**, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

**Art. 5º** Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia **27 de dezembro de 2024**.

**Parágrafo único** – As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

**Art. 6º** Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **26 de Dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Encargos de amortização da dívida pública;
- III – Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;
- IV – Contas de energia, água e telefone;
- V – Contratos e Convênios
- VI – Precatórios.

**Parágrafo único** – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 7º** Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

**Art. 8º** As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **27 de dezembro de 2024**.

**Art. 9º** As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

**§1º** As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2024 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

**Art. 10** A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06



Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

**Art. 11** É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

**Art. 12º** A Contabilidade cancelará, no dia 31 de dezembro de 2024, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

**§1º** As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **26 de Dezembro de 2024**, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

**Art. 13º** Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de dezembro de 2024**.

**§1º** Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2024, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

**§3º** A Secretaria de Administração e Finanças remeterá à Contabilidade até o dia **20 de janeiro de 2025**, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas







Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

**§4º** Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

**Art. 14º** Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

**Art. 15º** Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **25 de janeiro de 2025**.

**Art. 16º** Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

**§ 1º** - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **27 de dezembro** do corrente ano.

**§ 2º** - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 18º** Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia 27 de dezembro de 2024.

**Art. 18º** O inventário dos bens patrimoniais móveis, e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia **25 de janeiro de 2025**.







Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**§1º** O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**§2º** A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2024, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 19** O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **25 de janeiro de 2025** o relatório de movimentação de material em estoque relacionados a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

**Art. 20** O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e encaminhando à Contabilidade até o dia **25 de janeiro de 2025**.

**§1º** O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário da **Administração e Finanças** e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

**§2º** A Secretaria da **Administração e Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **25 de janeiro de 2025**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**§3º** O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

**Art. 21** A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **25 de janeiro de 2025**.

**Art. 22** Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia **27 de dezembro de 2024**.

**Art. 23** Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

**Parágrafo único** – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados;

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** A Secretaria de **Administração e Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de 2024 até o dia **30 de janeiro de 2025**.

**Art. 25** A Secretaria de **Administração e Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 26** As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas as entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 27** Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **25 de janeiro de 2025**.

**Art. 28** O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

**Art. 29** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA 05 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 81 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 231/2023 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                                                         | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica</b>   |                   |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | 25.000,00         | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | 0,00              | 25.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                  | <b>25.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>  |
| <b>2.034 - Manutencao das Acoes dos Agentes Comunitarios de Saude - ACS</b>                             |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 150.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | 0,00              | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                  | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>2.035 - Manutencao das Acoes do Programa Saude da Familia - PSF</b>                                  |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 19.000,00         | 0,00              |
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 6.000,00          | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | 0,00              | 19.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais                                                          | 0,00              | 6.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                  | <b>25.000,00</b>  | <b>25.000,00</b>  |
| <b>2.059 - Manutencao das Acoes do Servico de Atendimento Movei de Urgencia - SAMU</b>                  |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 0,00              | 17.000,00         |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 17.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                  | <b>17.000,00</b>  | <b>17.000,00</b>  |
| <b>2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b> |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 0,00              | 6.890,00          |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado                                             | 13.780,00         | 0,00              |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais                                                          | 0,00              | 6.890,00          |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                                           | 0,00              | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                                | 10.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                  | <b>23.780,00</b>  | <b>23.780,00</b>  |
| <b>2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade</b>                          |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                                                           | 20.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                                           | 20.000,00         | 0,00              |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

|                                                                          |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 0,00              | 30.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 0,00              | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00         | 0,00              |
| 3.3.91.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00              | 40.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>120.000,00</b> | <b>120.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>360.780,00</b> | <b>360.780,00</b> |

## 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                           | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica</b> |                  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  | 15.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  | 0,00             | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                    | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                    | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |

## 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

|                                                                          | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.045 - Manutencao das Acoes do COMPDEC</b>                           |                   |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 0,00              | 90,00             |
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 90,00             | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>90,00</b>      | <b>90,00</b>      |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>90,00</b>      | <b>90,00</b>      |
| <b>Total Geral:</b>                                                      | <b>375.870,00</b> | <b>375.870,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.

**HENIO DOURADO PEREIRA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 82 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 200.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>230.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>230.000,00</b> |

**020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB**

**2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 400.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>400.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>400.000,00</b> |

**020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude**

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 36.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>136.000,00</b> |

**2.035 - Manutencao das Acoes do Programa Saude da Familia - PSF**

|                                                                          |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado              | 30.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 49.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>79.000,00</b> |

**2.081 - Manutencao das Acoes das Unidades de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>235.000,00</b> |

**020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.042 - Manutenção das Ações da Gestão de Benefícios Eventuais

|                                                                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16610000 - Material, Bens e Serviços Distribuição Gratuita | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                    | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                    | <b>10.000,00</b> |

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

2.048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo                            | 25.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>225.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>225.000,00</b> |

**Total Suplementado: 1.100.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.999 - Reserva de Contingência

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| 9.9.99.99.99 / 15000000 - Reserva de Contingência | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>25.000,00</b> |

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>100.000,00</b> |

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.014 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 700.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>700.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>700.000,00</b> |

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100.000,00</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégias de Atenção Básica**

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratação Por Tempo Determinado             | 30.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalações                           | 22.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente            | 14.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>115.000,00</b> |

**2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade**

|                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>235.000,00</b> |

**020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.036 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>10.000,00</b> |

**020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS****2.051 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>30.000,00</b> |

**Total Anulado: 1.100.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.

**HENIO DOURADO PEREIRA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Portaria nº 443 de 09 de Dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Micaela Daiane Ferreira Santos – Presidente;**
- b) Agma Moreira dos Santos – Membro;**
- c) Irom Marques de Almeida; - Membro**
- d) Norton Marques da Gama – Membro.**

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buritirama, 09 de Dezembro de 2024

  
**Arival Marques Viana**  
**Prefeito**





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Portaria nº 444 de 09 de DEZEMBRO de 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa com posição em 31.12.2024.**

**Art. 2º** A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apazadas.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Eliei Roberto de Caitano – Presidente;**
- b) **Handerson Chagas – Membro;**
- c) **Agma Moreira dos Santos – Membro;**
- d) **Micaela Daiane Ferreira Santos – Membro.**

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buritirama 09 de Dezembro de 2024.

  
**Arival Marques Viana**  
**Prefeito**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



### Portaria nº 445 de 05 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

**RESOLVE,**





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração do saldo do Passivo Não-Circulante, inclusive o saldo da Dívida Consolidada, com posição em 31.12.2024.**

**Art. 2º** A Dívida Consolidada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade, assumidas pela entidade:

I - Pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

II - Pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

III - com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

IV - Pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

**Parágrafo único** - As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento, citadas no inciso IV do *caput*, são as operações de crédito de vencimento no curto prazo registradas como ingresso de receita orçamentárias, sendo que o seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses a partir ingresso orçamentário, entretanto não se caracterizando como Antecipação de Receita Orçamentária - ARO.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do Passivo Não-Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante).

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Micaela Daiane Ferreira Santos – Presidente;**
- b) Norton Marques da Gama – Membro;**
- c) Carla Marques da Gama – Membro;**
- d) Irom Marques de Almeida – Membro.**

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024, em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buriritama, 05 de Dezembro de 2024.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito







Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Portaria nº 446 de 09 de Dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário**.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 2º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Danubio de Souza Santana – Presidente;**
- b) Norton Luiz Marques da Gama – Membro;**
- c) Handeson Chagas – Membro;**
- d) Micaela Daiane Ferreira Santos – Membro.**

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buritirama, 09 de Dezembro de 2024.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Arival Marques Viana**  
Prefeito





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06

**Portaria nº 447 de 09 de Dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

**Art 2º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Micaela Daiane Ferreira Santos – Presidente;**
- b) Euzeni Borges da Cruz – Membro;**
- c) Norton Luiz Marques da Gama – Membro;**
- d) Irom Marques de Almeida - Menbro**

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buritirama, 09 de Dezembro de 2024.

**Arival Marques Viana**  
**Prefeito**





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06

**Portaria nº 448 de 09 de Dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**



**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06



**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública através de decisão transitada em julgado.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios a pagar, integrantes da Dívida Consolidada da entidade com posição em 31.12.2024, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Ludinarde Ribeiro de Almeida – Presidente;**
- b) Tadeu Luiz Gonçalves Pereira – Membro;**
- c) Norton Luiz Marques da Gama – Membro;**
- d) Irom Marques de Almeida - Menbro**

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 234 de 05 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Buritirama, 09 de Dezembro de 2024.**





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06

**Arival Marques Viana**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



# **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO**

## **FUNDIÁRIA (CRF) N.º 005/2024**

**Processo administrativo nº 2024/01/005**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.234.000/0001-06, com sede na Avenida Buriti, 291, centro, Buritirama-BA, por meio do Sr. **ARIVAL MARQUES VIANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 218991 SSP/BA, inscrito no CPF nº 90.717.091-91, residente e domiciliado a Rua Venâncio Pereira, nº 34, Centro, Buritirama-BA, Prefeito Municipal de Buritirama-BA, no pleno exercício do mandato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 141/2022, **EXPEDE** a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado e integrado à cidade abaixo especificado e individualizado. Informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>NOME DO NÚCLEO URBANO</b> |                  |
| <b>REGULARIZADO</b>          | <i>Centro 01</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                                 |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>LOCALIZAÇÃO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            | Sede Municipal (Centro)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                         |                                 |                               |
| <b>MODALIDADE DE REURB</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            | Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S) e Específico (REURB-E)                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                         |                                 |                               |
| <b>RESPONSABILIDADE DAS OBRAS</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            | O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso. |                                     |                         |                                 |                               |
| <b>Origem registral</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            | Matrícula 6.800 – R.I Barra-BA                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                                 |                               |
| <b>LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                         |                                 |                               |
| <b>Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação do lote específico regularizado</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Valor do lote</b>                | <b>Origem do Imóvel</b> | <b>Classificação individual</b> | <b>Direito real outorgado</b> |
| <b>01</b>                                                                                              | <b>ELISETE CAITANO ALVES</b> , brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 06.859.095-49 SSP/BA e CPF 014.881.735-16 e <b>ANTÔNIO MARQUES ALVES</b> , brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 08.172.190-33 e CPF 955.064.625-49; casados entre si | Inscrição Municipal: 01.02.165.0248.001, Quadra: 165, Lote: 16, Área: 316,76 m²,<br><br>O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 165, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de                                                                                       | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). | Próprio                 | REURB-S                         | Legitimação Fundiária         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>em 06/01/1995 sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento fls. 056, termo 0111, sob o nº B-aux.01 expedida em 16/08/2002 pelo oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba; residentes e domiciliados na Rua Professor Carlos Ivan, 380, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.165.0248.001, Quadra: 165, Lote: 16, Área: 316,76 m², pertencente ao casal.</p> | <p>BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , HELIODORIO ARAÚJO FILHO, Rua sem nome 2, PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA e 1º DE MAIO, de formato irregular, abrangendo uma área de 316,76 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados) e um perímetro de 82,95 m.</p> <p>Para quem da PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA olha para o lote 16 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.127,6989 NY: 8.815.641,0429), no azimute de 353°54'08" com uma distância de 10,32 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.126,6027 NY: 8.815.651,3041), confrontando com PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA, daí deflete à direita no azimute de 83°10'30" com uma distância de 1,34 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.127,9322 NY: 8.815.651,4633), confrontando com PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA, daí</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|           |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |         |         |                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                           | deflete à esquerda no azimuth de 82°22'34" com uma distância de 29,97 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.157,6329 NY: 8.815.655,4388), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no azimuth de 173°24'00" com uma distância de 8,44 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.158,6033 NY: 8.815.647,0518), confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda no azimuth de 173°07'19" com uma distância de 1,47 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.158,7792 NY: 8.815.645,5937), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no azimuth de 261°40'12" com uma distância de 31,41 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.127,6989 NY: 8.815.641,0429), confrontando com Lote 15. |                                     |         |         |                       |
| <b>02</b> | <b>MARIA EUNICE MOREIRA DOS ANJOS</b> , brasileira, casada, professora, portadora do RG 04966659 28 SSP/BA e CPF 729.579.725-49, casada sob o Regime de Separação de Bens Legal em 12/06/2019 conforme Certidão Matrícula | Quadra:122Lote:06Área:232,25m²<br><br>OLotedeterrenosobnº06daQuadra122,doLoteamentodenominado“CENTRO1”localizada na Sede Municipal, no município de BU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação Fundiária |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>139584 01 55 2019 2 00015 175 0001107 31 expedida em 24/01/2020 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba; residente e domiciliada na Rua Venâncio Pereira, 16, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel Quadra:122, Lote:06, Área:232,25m<sup>2</sup>, inscrição municipal nº 01.02.122.0171.001 pertencente a Sr<sup>a</sup> <b>MARIA EUNICE MOREIRA DOS ANJOS</b> conforme Art. 1.659 do Código Civil.</p> | <p>RITIRAMA-BA,comarcadeBARRA-BA,naquadraformadapelas,Travessa2deJulho,RuaFranciscoRapadura,AvenidaBuritieRuaDuquedeCaxias,deformatoirregular,a brangendoumaáreade232,25m<sup>2</sup>(duzentosetrinta dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 77,22 m. Para quem da Rua Francisco Rapadura olha para o lote 06 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.576,2655 NY: 8.815.494,3920), no azimute de 172°14'38" com uma distância de 8,36 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.577,3941 NY: 8.815.486,1054), confrontando com Rua Francisco Rapadura, daí deflete à direita no azimute de 262°25'40" com uma distância de 30,26 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.547,3981 NY: 8.815.482,1179), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no azimute de 349°05'27" com uma distância de 2,18 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.546,9862 NY: 8.815.484,2551), confrontando com Lote 44, daí deflete à direita no azimute de 351°58'41" com uma distância de 2,62 m ao fundo até o vértice 5</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |         |         |                       |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                             | decoordenada(EX:649.546,6204NY:8.815.486,8505),confrontandocomLote45,daídefleteàdireitanoazimutede0°26'57"comumadistânciade2,69maofundoatéo vértice6decoordenada(EX:649.546,6415NY:8.815.489,5426),confrontandocomLote45,daídefleteàdireitanoazimutede83°08'04"comumadistânciade20,35mdoladodireitoatéo vértice7decoordenada(EX:649.566,8483NY:8.815.491,9755),confrontandocomLote05,daídefleteàesquerdanoazimutede355°36'05"comumadistânciade1,17mdoladodireitoatéo vértice8decoordenada(EX:649.566,7582NY:8.815.493,1469),confrontandocomLote05,daídefleteàdireitanoazimutede82°32'20"comumadistânciade9,59mdoladodireitoatéo vértice1decoordenada(EX:649.576,2655NY:8.815.494,3920),confrontandocomLote05. |                                   |         |         |                       |
| <b>03</b> | <b>GILSON JACOBINA DOS SANTOS</b> , brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade (RG) nº 11.458.885-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 006.331.138-08, residente e domiciliado na Rua Francisco Rapadura, nº 95, centro, no município de | Quadra:122Lote:17Área:254,96m <sup>2</sup><br><br>O Lote de terrenos sob nº 17 da Quadra 122, do Loteamento denominado "CENTRO I" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, com arca de BARRA-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação Fundiária |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Buritirama/BA, e sua cônjuge, <b>NILDE FERREIRA DOS SANTOS</b>, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade (RG) nº 12.954.687-94 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 047.009.098- 70, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.015/73, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Rapadura, 95, centro, no município de Buritirama/BA.</p> <p>O imóvel Quadra: 122, Lote: 17, Área: 254,96m<sup>2</sup>, inscrição municipal 01.02.122.0096.001 pertencente ao casal.</p> | <p>BA, na quadra formada pelas Travessa 2 de Julho, Rua Francisco Rapadura, Avenida Buriti e Rua Duque de Caxias, de formato irregular, a abrangendo uma área de 254,96m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 78,09m. Para quem da Rua Francisco Rapadura olha para o lote 17 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.586,7474 N Y: 8.815.418,4668), no azimute de 170°50'23" com uma distância de 7,53 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.587,9462 N Y: 8.815.411,0325), confrontando com Rua Francisco Rapadura, daí de flet e à direita no azimute de 257°10'31" com uma distância de 30,51 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.558,2000 N Y: 8.815.404,2608), confrontando com Lote 18, daí de flete à direita no azimute de 351°47'10" com uma distância de 6,52 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.557,2680 N Y: 8.815.410,7173), confrontando com Lote 35, daí de flete à esquerda no azimute de 351°05'06" com uma distância de 2,39 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.556,8980 N Y: 8.</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |         |         |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 815.413,0758), confrontando com Lote 36, da área de flete à direita no azimute de 81°28'51" com uma distância de 8,77m do lado direito até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.565,5746N Y: 8.815.414,3755), confrontando com Lote 16, da área de flete à esquerda no azimute de 354°17'22" com uma distância de 0,87m do lado direito até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.565,4880N Y: 8.815.415,2419), confrontando com Lote 16, da área de flete à direita no azimute de 81°22'29" com uma distância de 21,50m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.586,7474N Y: 8.815.418,4668), confrontando com Lote 16. |                                            |         |         |                       |
| 04 | <b>MARCOS PAULO LOPES DO VALE</b> , brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG nº 30931871 SSP/SP e CPF 290.758.918-06; e <b>RAQUEL SILVA DO VALE</b> , brasileira, casada, professora, portadora do RG 09.426.799-54 SSP/BA e CPF 000.694.295-45; casados entre si em 26/08/2011 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 144501 01 55 2011 2 00029 141 0004096 81 expedida | Quadra: 123-B<br>Lote: 30<br>Área: 62,63 m²<br>O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra 123-B, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, PRAÇA DO MERCADO, RUA FRANCISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) | Próprio | REURB-E | Legitimação Fundiária |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>em 26/08/2011 pelo oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba; ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Carlos Ivan, 367, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel inscrição municipal 01.02.123.0166.001, Quadra: 123-B, Lote: 30, Área: 62,63 m<sup>2</sup> pertencente ao casal.</p> | <p>RAPADURA, TRV. 2 DE JULHO e RUA DUQUE DE CAXIAS, de formato irregular, abrangendo uma área de 62,63 m<sup>2</sup> (sessenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 32,76 m.</p> <p>Para quem da RUA DUQUE DE CAXIAS olha para o lote 30 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.505,7942 NY: 8.815.568,5459), no azimute de 353°06'23"</p> <p>com uma distância de 6,28 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.505,0409 NY: 8.815.574,7762), confrontando com RUA DUQUE DE CAXIAS, daí deflete à direita no azimute de 84°08'17" com uma distância de 10,32 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.515,3115 NY: 8.815.575,8306), confrontando com Lote 01, daí deflete</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |         |         |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | à direita no azimuth de 173°46'34" com uma distância de 5,90 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.515,9511 NY: 8.815.569,9658), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no azimuth de 262°02'30" com uma distância de 10,26 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.505,7942 NY: 8.815.568,5459), confrontando com Lote 29. |                                              |         |         |                       |
| 05 | <b>MARCOS PAULO LOPES DO VALE</b> , brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG nº 30931871 SSP/SP e CPF 290.758.918-06; e <b>RAQUEL SILVA DO VALE</b> , brasileira, casada, professora, portadora do RG 09.426.799-54 SSP/BA e CPF 000.694.295-45; casados entre si em 26/08/2011 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 144501 01 55 2011 2 00029 141 0004096 81 expedida em 26/08/2011 pelo oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba; ambos residentes | Inscrição Municipal: 01.02.165.0237.001<br>Quadra: 165<br>Lote: 17<br>Área: 308,9m²<br>O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 165, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , HELIODORIO ARAÚJO FILHO, TRAVESSA TANCREDO NEVES, PROF. CARLOS IVAN        | R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) | Próprio | REURB-E | Legitimação Fundiária |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| e domiciliados na Rua Professor Carlos Ivan, 367, centro, Buritirama-Ba.<br><br>O imóvel Inscrição Municipal: 01.02.165.0237.001, Quadra: 165, Lote: 17, Área: 308,9m² pertencente ao casal. | DE SOUZA e 1º DE MAIO, de formato irregular, abrangendo uma área de 308,9m² (Trezentos e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 81,02m.<br>Para quem da PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA olha para o lote 17 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.127,9322 NY: 8.815.651,4633), no azimuth de 353°71'08" com uma distância de 10,32 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.126,8179 NY: 8.815.661,2807), confrontando com PROF. CARLOS IVAN DE SOUZA, daí deflete à direita no azimuth de 82°18'30" com uma distância de 30,24 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.156,5324 NY: 8.815.665,5583), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimuth de 174°61'34" com uma distância de |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |         |         |                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|-------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,07 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.157,6329 NY: 8.815.655,4388), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no azimute de 262°07'00" com uma distância de 30,39 m ao fundo até o vértice vértice 1 na coordenada (EX: 649.127,9322 NY: 8.815.651,4633), confrontando com o Lote 16.                                                                                                                                                         |                                   |         |         |                         |
| <b>06</b> | <p><b>LUZINETE NUNES PAULINO</b>, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora do RG 09.079.737-01 e CPF 009.070.475-48, Certidão de Casamento Matrícula nº 122788 01 55 1991 2 00113 275 0033650-20 lavrada em 03/08/2017 não qual consta averbação de divórcio datado de 15/06/2005; residente e domiciliada na Praça 09 de Maio, nº 238, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel Quadra: 022, Lote: 11, Área: 341,01 m², inscrição municipal 01.01.022.0098.001 pertencente a SRa <b>LUZINETE NUNES PAULINO</b>.</p> | <p>Quadra: 022, Lote: 11, Área: 341,01 m²,</p> <p>O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 022, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , BURIT, DUQUE DE CAXIAS, Trv. Cel. Joaquim R. Viana e OSÓRIO VIANA, de formato irregular, abrangendo uma área de 341,01 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e um decímetros quadrados) e um perímetro de 85,31 m.</p> | R\$ 100.000,00<br>(cem mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação<br>Fundária |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Para quem da DUQUE DE CAXIAS olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 649.538,1715 NY: 8.815.242,7767), no azimuth de 172°03'40" com uma distância de 11,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 649.539,7524 NY: 8.815.231,4400), confrontando com DUQUE DE CAXIAS, daí deflete à direita no azimuth de 264°49'20" com uma distância de 32,08 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 649.507,8040 NY: 8.815.228,5450), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no azimuth de 352°51'54" com uma distância de 9,88 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 649.506,5764 NY: 8.815.238,3513), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no azimuth de 82°01'36" com uma distância de 31,90 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 649.538,1715 NY: 8.815.242,7767), confrontando com Lote 10.</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |         |         |                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|-------------------------|
| 07 | <p><b>MARIENE OLIVEIRA DE SOUZA</b>, brasileira, casada, telefonista, portadora do RG n 07.967.941-20 e CPF 000.941.835-03 e <b>ROBIÇON FRANCISCO DE SOUZA</b>, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 23.590.273-01 SSP/Ba e CPF 014.236.275-12, casados em 31/01/1996 sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão sob o nº B-Aux.01., às fls. 089., termo 176., expedida em 31/01/1996 pelo oficial do Cartório de RCPN de Buritirama-Ba, Comarca de Barra-Ba; residentes e domiciliados na Rua Venâncio Pereira, 113, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel inscrição municipal 01.02.154.0122.001, Quadra: 154, Lote: 10, Área: 284,89 m² pertencente ao casal.</p> | <p>Quadra: 154<br/>Lote: 10<br/>Área: 284,89 m²</p> <p>01.02.154.0122.001</p> <p>O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 154, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , TRV. 02 DE JULHO, RUA VENANCIO PEREIRA, AV. BURITI e RUA HELIODORIO A. FILHO, de formato irregular, abrangendo uma área de 284,89 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 78,76 m.</p> <p>Para quem da RUA VENANCIO PEREIRA olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.296,0059 NY: 8.815.414,7531), no</p> | R\$ 90.000,00<br>(noventa mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação<br>Fundária |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|-------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>azimute de 171°38'03" com uma distância de 9,16 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.297,3384 NY: 8.815.405,6923), confrontando com RUA VENANCIO PEREIRA, daí deflete à direita no azimute de 261°40'21" com uma distância de 29,70 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.267,9478 NY: 8.815.401,3903), confrontando com Lote nº: 11, Inscrição Municipal: 01.02.154.0113.001, daí deflete à direita no azimute de 351°58'16" com uma distância de 1,60 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.267,7237 NY: 8.815.402,9791), confrontando com Lote nº: 40, Inscrição Municipal: 01.02.154.0335.001, daí deflete à esquerda no azimute de 349°47'31" com uma distância de 7,00 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.266,4825 NY: 8.815.409,8715), confrontando com Lote nº: 41, Inscrição Municipal: 01.02.154.0321.001, daí deflete à direita no azimute de 351°06'21" com uma distância de 1,36 m ao fundo até</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |         |         |                       |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | o vértice 6 de coordenada (EX: 649.266,2727 NY: 8.815.411,2126), confrontando com Lote nº: 42, Inscrição Municipal: 01.02.154.0312.001, daí deflete à direita no azimuth de 83°12'33" com uma distância de 29,94 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.296,0059 NY: 8.815.414,7531), confrontando com Lote nº: 09, Inscrição Municipal: 01.02.154.0132.001.                                                                                                                                                                             |                                   |         |         |                       |
| <b>08</b> | <b>VERALUCIA LIMA DOS SANTOS</b> , brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 09.268.514-54 e CPF 008.776.245-50, nascida em 03/10/1980 conforme Certidão de Nascimento Matrícula 006650 01 55 1980 1 00085 287 0009885 41 expedida em 04/09/2013 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba; residente e domiciliada na Rua Venâncio Pereira, 256, centro, Buritirama-Ba.<br><br>O imóvel inscrição municipal 01.01.034.0028.001 pertencente a Srª <b>VERALUCIA LIMA DOS SANTOS</b> . | Quadra:034, Lote:12Área:250,28m² 01.01.034.0028.001<br><br>O Lote de terrenos sob nº 12 da Quadra 034, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizada na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, com arcade BARRA-BA, na quadra formada pelas, TRV. CELJO AQUIM R. VIANA, RUA VENÂNCIO PEREIRA, TRV. BENEDITO TEIXEIRA e RUA HELIODÓRIO ARAÚJO FILHO, de formato irregular, abrangendo uma área de 250,28m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 71,57m. Para quem da RUA VENÂNCIO PEREIRA | R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação Fundiária |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>EREIRAolhaparaolote12inicia-seadescriçãonovértice1nacoordenada(EX:649.344,7805NY:8.815.033,8001),noazimute178°35'54"comumadistânciade9,74mdefrenteatéovértice2decoordenada(EX:649.345,0187NY:8.815.024,0645),confrontandocomRUAVENANCIOPEREIRA,daídefleteàdireitanoazimute266°56'16"comumadistânciade26,15mdoladoesquerdoatéovértice3decoordenada(EX:649.318,9098NY:8.815.022,6678),confrontandocomLote13,daídefleteàdireitanoazimute357°58'10"comumadistânciade3,84maofundoatéovértice4decoordenada(EX:649.318,7740NY:8.815.026,5004),confrontandocomLote15,daídefleteàesquerdanoazimute357°20'35"comumadistânciade5,52maofundoatéovértice5decoordenada(EX:649.318,5179NY:8.815.032,0184),confrontandocomLote18,daídefleteàdireitanoazimute86°07'08"comumadistânciade26,32mdoladodireitoatéovértice1decoordenada(EX:649.344,7805NY:8.815.033,8001),confrontandocomLote11.</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |         |         |              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|---------|--------------|
| <b>0</b> | <b>EDILEIDE SILVA DE ALMEIDA,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O Lote de terreno sob no 21 da Quadra 144,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 110.000,00          | Próprio | REURB-S | Legitimaç    |
| <b>9</b> | brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG 13898913 30 SSP/BA e CPF 109.592.828-74, Certidão de Casamento Matrícula 111419 01 55 2001 2 00265 220 0079070 04 expedida em 23/04/2020 na qual consta a averbação de divórcio ocorrido em 18/03/2020; residente e domiciliada na Rua Venâncio Pereira, 415, centro, Buritirama-Ba | do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , TRV. 2 DE JULHO, RUA ANTÔNIO CARLOS VIANA, AVENIDA BURITI e RUA VENÂNCIO PEREIRA, de formato irregular, abrangendo uma área de 410,72 m2 (quatrocentos e dez metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 88,36 m. Para quem da RUA VENÂNCIO PEREIRA olha para o lote 21 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.323,8089 NY: 8.815.303,5477), no azimuth de 351°57'04" com uma distância de 14,75 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.321,7442 | (cento e dez mil reais) |         |         | ão Fundiária |
|          | O imóvel Quadra: 144, Lote: 21, Área: 410,72 m2, 01.02.144.0415.001 pertencente a Sra <b>EDILEIDE SILVA DE ALMEIDA.</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |         |         |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>NY: 8.815.318,1479), confrontando com RUA VENÂNCIO PEREIRA, daí deflete à direita no azimuth de 82°57'57" com uma distância de 28,97 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.350,4977 NY: 8.815.321,6958), confrontando com Lote no: 22, daí deflete à direita no azimuth de 173°33'16" com uma distância de 5,14 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.351,0747 NY: 8.815.316,5884), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à direita no azimuth de 260°54'35" com uma distância de 2,24 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.348,8589 NY: 8.815.316,2339), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à esquerda no azimuth de 174°29'40" com uma distância de 4,93 m</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.349,3316 NY: 8.815.311,3296), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à direita no azimuth de 263°31'49" com uma distância de 2,88 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.346,4659 NY: 8.815.311,0046), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à esquerda no azimuth de 174°01'20" com uma distância de 5,67 m ao fundo até o vértice 8 de coordenada (EX: 649.347,0567 NY: 8.815.305,3617), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à direita no azimuth de 263°25'50" com uma distância de 22,52 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada (EX: 649.324,6803 NY: 8.815.302,7848), confrontando com AVENIDA BURITI, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 649.324,6803 NY:</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |         |         |                       |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.815.302,7848) e PT (EX: 649.323,8089 NY: 8.815.303,5477), coordenadas do Ponto Central (EX: 649.324,6873 NY: 8.815.303,6719), desenvolvimento de 1,26 m, raio de 0,89 m, distância da corda de 1,16 m, no azimute da corda de 311°12'03", tangente de 0,76 m, com um ângulo central de curva de 81°30'01" , do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.323,8089 NY: 8.815.303,5477), confrontando com AVENIDA BURITI. |                                           |         |         |                       |
| <b>10</b> | <b>OSMARINA DOS SANTOS OLIVEIRA</b> , brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 14.075.393-X e CPF 039.164.068-25 e <b>GONÇALO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> , brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 12.198.931-8 e CPF 003.657.308-66, casados em 10/01/1957 sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão sob o nº 7.100, fls., 131 do | O Lote de terreno sob no 19 da Quadra 144, do Loteamento denominado "CENTRO 1" localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, , Trv. 2 de Julho, Rua Antônio C. Viana, Av. Buriti e Rua Venâncio Pereira, de formato irregular, abrangendo uma área de 503,00 m2                                                                                                        | R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) | Próprio | REURB-S | Legitimação Fundiária |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Livro B-63, expedida em 23/01/1981 pelo Oficial do Cartório de Taboão da Serra, Comarca de Itapecerica-SP; residentes e domiciliados na Rua Venancio Pereira, 183, centro, Buritirama-Ba.</p> <p>O imóvel Quadra: 144, Lote: 19, Área: 503,00 m2, inscrição municipal 1.02.144.0020.001 pertencente ao casal.</p> | <p>(quinhentos e três metros quadrados) e um perímetro de 89,55 m.</p> <p>Para quem da Rua Antônio C. Viana olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice</p> <p>1 na coordenada (EX: 649.380,2201 NY: 8.815.329,1592), no azimute de 172°10'55" com uma distância de 17,37 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.382,5830 NY: 8.815.311,9494), confrontando com Rua Antônio C. Viana, daí deflete à direita no azimute de 175°49'08" com uma distância de 1,21 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.382,6711 NY: 8.815.310,7447), confrontando com Rua Antônio C. Viana, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 649.382,6711 NY: 8.815.310,7447) e PT (EX:</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 649.381,2436 NY: 8.815.309,0379), coordenadas do Ponto Central (EX: 649.381,0764 NY: 8.815.310,6281), desenvolvimento de 2,46 m, raio de 1,60 m, distância da corda de 2,23 m, no azimute da corda de 219°54'28", tangente de 1,55 m, com um ângulo central de curva de 88°10'41" , do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.381,2436 NY: 8.815.309,0379), confrontando com Rua Antônio C. Viana, daí deflete à direita no azimute de 263°57'38" com uma distância de 23,49 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.357,8830 NY: 8.815.306,5664), confrontando com Av. Buriti, daí deflete à direita no azimute de 352°44'04" com uma distância de 20,00 m ao fundo até o vértice 6 de |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |         |         |                       |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | coordenada (EX: 649.355,3539 NY: 8.815.326,4037), confrontando com Lote no: 20, daí deflete à direita no azimuth de 83°40'36" com uma distância de 25,02 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.380,2201 NY: 8.815.329,1592), confrontando com Lote no: 18.                                                                                                                                                                                    |                                   |         |         |                       |
| <b>1</b><br><b>1</b> | <b>CARLA MARQUES DA GAMA,</b> brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 08.903.917-34 e CPF 970.239.735-91, nascida em 13/01/1979 conforme Certidão de Nascimento sob o nº 6691, fls.62V do livro A-83 expedida em 16/08/2002 pelo Oficial do Cartório de RCPN de Barra-Ba; residente e domiciliada na Travessa Tancredo Neves, 40, centro, Buritirama-Ba. | O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 110, do Loteamento denominado “CENTRO 1” localizado na Sede Municipal, no município de BURITIRAMA-BA, comarca de BARRA-BA, na quadra formada pelas, Travessa 1 de Maio, Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, Travessa Tancredo Neves e Rua São Gonçalo de formato irregular, abrangendo uma área de 169,92 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 67,84 m. | R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) | REURB-S | Próprio | Legitimação Fundiária |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Inscrição Municipal: 01.02.110.0288.001, Quadra: 110, Lote: 18, Área: 169,92 m² pertencente a Sr <sup>a</sup> <b>CARLA MARQUES DA GAMA.</b> | Para quem da TRV. TANCREDO NEVES olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 649.666,7408 NY: 8.815.658,3108), no azimuth de 262°47'30" com uma distância de 6,01 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 649.660,7803 NY: 8.815.657,5569), confrontando com TRV. TANCREDO NEVES, daí deflete à direita no azimuth de 355°19'33" com uma distância de 0,74 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 649.660,7197 NY: 8.815.658,2990), confrontando com TRV. TANCREDO NEVES, daí deflete à esquerda no azimuth de 353°49'43" com uma distância de 9,76 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 649.659,6704 NY: 8.815.668,0032), confrontando com Lote: 19, inscrição municipal: 01.02.110.0257.001, daí deflete à esquerda |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | no azimuth de 353°03'23" com uma distância de 9,21 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 649.658,5567 NY: 8.815.677,1479), confrontando com Lote: 20, inscrição municipal:01.02.110.0247.001, daí deflete à direita no azimuth de 83°30'45" com uma distância de 2,94 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada (EX: 649.661,4812 NY: 8.815.677,4805), confrontando com Lote: 21, inscrição municipal:01.02.110.0238.001, daí deflete à esquerda no azimuth de 355°16'33" com uma distância de 5,15 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada (EX: 649.661,0573 NY: 8.815.682,6107), confrontando com Lote: 21, inscrição municipal: 01.02.110.0238.001, daí deflete à direita no azimuth de 90°20'25" com uma distância de 6,48 m ao fundo até o |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>vértice 8 de coordenada (EX: 649.667,5391 NY: 8.815.682,5722), confrontando com Lote: 14, inscrição municipal:01.02.110.0026.001, daí deflete à direita no azimute de 173°35'58" com uma distância de 10,12 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada (EX: 649.668,6678 NY: 8.815.672,5109), confrontando com Lote: 15, inscrição municipal:01.02.110.0018.001, daí deflete à direita no azimute de 268°01'19" com uma distância de 3,28 m do lado direito até o vértice 10 de coordenada (EX: 649.665,3913 NY: 8.815.672,3977), confrontando com Lote: 17, inscrição municipal:01.02.110.0306.001, daí deflete à esquerda no azimute de 174°31'41" com uma distância de 14,15 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 649.666,7408 NY: 8.815.658,3108),</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



|  |  |                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | confrontando com Lote: 17, inscrição municipal:01.02.110.0306.001. |  |  |  |  |
|  |  |                                                                    |  |  |  |  |

1. Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 141/2022.
2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
3. Conforme § 5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465/2017, foi dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia em razão do responsável técnico ser servidor público municipal.

Buritirama/BA, em 09 de dezembro de 2024.

**ARIVAL MARQUES VIANA**

Prefeito Municipal

**ÍTALO DOS SANTOS ALMEIDA**

Técnico

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ISAQUE SANTOS DA SILVA**  
Coordenador da Comissão de REURB

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C928-1DFD-68BE-23CA-B597> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C928-1DFD-68BE-23CA-B597



### Hash do Documento

5f065ae7faede654777990a282f95c1641f563d9bbf8967ad4f5e3aef04be885

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/12/2024 19:42 UTC-03:00